



Câmara Municipal de Araguaçu - TO
Protocolo Nº 2204
Data: 01 / 03 / 2018
Ildeu G. Marinho
Assinatura

LEI Nº. 614/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no Placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, de 03 de 2018

[Assinatura]
Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO MÊS DO ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, antecipadamente, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a gratificação natalina, denominada de 13º salário, a que faz jus o Servidor Municipal, devendo ser incluída no contra-cheque do mês correspondente ao seu aniversário.

§ 1º - O servidor que fizer aniversário antes da vigência da presente lei, ou que ingressarem após o mês do aniversário receberá a gratificação natalícia até o dia 20 de Dezembro do ano.

§ 2º - Eventual diferença decorrente de reajuste salarial após a data de aniversário do servidor será paga até o dia 20 do mês de Dezembro do ano de aniversário.

Art. 2º. É facultado ao funcionário optar pelo recebimento do 13º salário na forma convencional desde que manifeste por escrito junto à Diretoria de Recursos humanos, com antecedência de 60 dias do mês de seu aniversário.



Art. 3º. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do 13.º salário de que trata o artigo 1º, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor fizer jus.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos servidores que venham a se afastar ou licenciar com prejuízo dos vencimentos, salários ou remuneração e aos beneficiários do servidor falecido.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE MARÇO DE 2018.



JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal